



PARECER JURÍDICO Nº 131/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 009/2020

PROCESSO Nº: 019/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de pedras britadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta Municipalidade.

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Em análise ao presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo teve seus trâmites normais e observou as regras constantes da legislação pertinente, procedendo-se em conformidade com as Leis Federais nº 10.520 de 2002 e nº 8.666 de 1993.

Ainda, estando cumulado com o Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, o qual regulamenta o pregão, na forma eletrônica, e seu uso visa à aquisição de bens e serviços comuns por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação, ou seja, por meio de comunicação pela Internet.

3. CONCLUSÃO

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se dentro das formalidades legais, podendo ser homologado, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade, conforme consta nos autos.

Cruz Machado, PR, 30 de março de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO